



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Balneário Pinhal

Secretaria Municipal de Desporto e Juventude

Necessidade da Administração: Realização de uma oficina de Xadrez.

1. Definição do Objeto

O presente Termo tem por objeto a contratação de Empresa para realização de uma oficina de Xadrez.

2. Fundamentação da Contratação

A justificativa para a contratação é ofertar aos moradores e veranistas, dentro da programação do evento “Chocomel 2025”, uma alternativa de esporte e lazer, considerando que os benefícios dos esportes são claros não apenas no âmbito físico, mas também melhoram a concentração, a estabilidade mental, emocional e promovem a sociabilização.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de prestação de serviços para realização de uma oficina de xadrez na rua coberta, dentro da programação do evento “Chocomel 2025”.

4. Requisitos da Contratação

Por se tratar de valor inferior ao estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação.

Para prestação dos serviços pretendidos a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Modelo de Execução do Objeto

A oficina será realizada conforme segue:

- Período: 17 a 21 de abril de 2025.
- Local de Execução: Largo Osso da Baleia.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A fiscalização do objeto contratado será realizada pelo servidor **Guilherme Antonio Zang Orso**.

7. Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços correspondente.

8. Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviço

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será por Dispensa de Licitação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais).



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 175/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Balneário Pinhal/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Adequação Orçamentária

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

1501 27 122 0153 1018 33903905000000 1500 - 12755.4

Balneário Pinhal/RS, 14 de abril de 2025.

UBIRAJARA NETO KRECESKI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE